



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação visa à prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Riqueza/SC. A limpeza periódica dos veículos é essencial para a preservação da frota, assegurando a manutenção da boa aparência, conservação dos equipamentos e cumprimento de requisitos de higiene, especialmente nos veículos utilizados para transporte de pessoas e atendimento ao público.

O serviço de lavagem é de natureza contínua, sendo realizado conforme demanda, de acordo com a frequência e intensidade do uso de cada veículo.

Considerando que os contratos vigentes com os prestadores de serviço anteriores chegaram ao seu término, faz-se necessária a realização de nova contratação, de forma imediata, para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços essenciais à manutenção da frota. Diante da urgência da demanda, a contratação será realizada por dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

2. Descrição sucinta do objeto:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und.	Lavagem Automóvel	5	R\$ 52,97	R\$ 264,85
VALOR TOTAL					R\$ 264,85

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A terceirização do serviço de lavagem de veículos é a solução mais adequada, considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e equipe própria para a realização do serviço. A contratação pontual conforme demanda permite atender de forma ágil e eficiente as necessidades de limpeza da frota, otimizando custos e recursos públicos.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada se encontra no item 2.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A estimativa de despesa será formalizada conforme valores unitários apresentados pela empresa Renata Maria Pereira de Souza ME, inscrita no CNPJ 20.256.710/0001-94, com base no orçamento encaminhado, observando-se a compatibilidade com os preços de mercado, e disponibilidade imediata da prestação dos serviços.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser concluída até 20 de agosto de 2025, garantindo a continuidade dos serviços de limpeza da frota. Dada a natureza rotineira e a necessidade permanente de manutenção dos veículos, justifica-se a dispensa de licitação sem a necessidade de publicação prévia no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 75 § 3º Lei 14.133/21: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis...

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O serviço a ser adquirido é de alta prioridade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Agricultura

Não se enquadra neste Item.

9. Razão da escolha do contratado:

A empresa **20.256.710 RENATA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ **20.256.710/0001-94**, foi selecionada por atender integralmente às especificações do serviço, prazos de execução e condições de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

10. Regularidade com a seguridade Social e ao FGTS:

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito Federal com validade até: 27/12/2025.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com validade até: 25/08/2025.

Riqueza/SC, na data de sua assinatura.

CLAUDINEI FURLAN

Agente de Desenvolvimento Agropecuário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2025 16:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/peff157084d5a69>.

